



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº. 0899/2025 *FORRO*
Data 03 / 07 / 2025
Hrs: 07 Min.: 00
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

PORTARIA Nº 064/2025

DE 01/07/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora comissionada **TAINARA OLIVEIRA RONCATTO RONSONI**, Assessora Parlamentar, para assumir cumulativamente com a função que já desempenha, o controle de liquidação de empenhos e ordens de pagamento do Setor Contábil, bem como a função de Fiscal de Contrato, a partir desta data.

Art. 2º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


Paulo Sérgio Bezerra
Presidente Biênio 2025/2026

Registre-se e Publique-se:


Antoninho Vardelei Câmara
1º Secretário

b) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou em regulamento, se houver, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

VIII - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

X - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XI - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XV - Sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos;

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 027/GP/2025, de 02 de abril de 2025, demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 03 de julho de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 03 de julho de 2025.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025 DE 01/07/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora comissionada **TAINARA OLIVEIRA RONCATTO RONSONI**, Assessora Parlamentar, para assumir cumulativamente com a função que já desempenha, **o controle de liquidação de empenhos e ordens de pagamento do Setor Contábil**, bem como **a função de Fiscal de Contrato**, a partir desta data.

Art. 2º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do

ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Sérgio Bezerra - Presidente Biênio 2025/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANTONINHO VARDELEI CÂMERA - 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025 DE 01/07/2025

"Dispõe sobre a designação de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, e dá outras providências".

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

Considerando que tal normativa reza que o poder público deve fiscalizar a execução contratual, assegurando que os termos da ARP sejam cumpridos e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente;

Considerando que a fiscalização da execução contratual é medida essencial à boa gestão pública, contribuindo para o controle,

b) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou em regulamento, se houver, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

VIII - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

X - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XI - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XV - Sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos;

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 027/GP/2025, de 02 de abril de 2025, demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 03 de julho de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 03 de julho de 2025.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025 DE 01/07/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora comissionada **TAINARA OLIVEIRA RONCATTO RONSONI**, Assessora Parlamentar, para assumir cumulativamente com a função que já desempenha, **o controle de liquidação de empenhos e ordens de pagamento do Setor Contábil**, bem como **a função de Fiscal de Contrato**, a partir desta data.

Art. 2º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do

ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Sérgio Bezerra - Presidente Biênio 2025/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANTONINHO VARDELEI CÂMERA - 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025 DE 01/07/2025

"Dispõe sobre a designação de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, e dá outras providências".

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

Considerando que tal normativa reza que o poder público deve fiscalizar a execução contratual, assegurando que os termos da ARP sejam cumpridos e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente;

Considerando que a fiscalização da execução contratual é medida essencial à boa gestão pública, contribuindo para o controle,

a regularidade e a economicidade dos atos administrativos;

Considerando o disposto no art. 21 da Resolução nº 06, de 06 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Comodoro, que prevê que o controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo respectivo fiscal do instrumento, a ser designado pelo órgão gerenciador;

Considerando, por fim, a necessidade de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do procedimento licitatório realizado por esta Casa Legislativa;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **TAINARA OLIVEIRA RONCATTO RONSONI**, Assessora Parlamentar, para assumir cumulativamente com a função que já desempenha, **a atuação como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, firmada no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro.**

Art. 2º Compete à Fiscal designada acompanhar a gestão da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, observando suas peculiaridades e finalidades, incumbindo-lhe especialmente:

I - monitorar a validade da ata e zelar pela sua correta aplicação pelos órgãos participantes, garantindo que as aquisições ocorram dentro dos limites e condições nela estabelecidos;

II - verificar a conformidade das requisições de fornecimento com os quantitativos registrados e a regularidade dos pedidos realizados pelos setores demandantes;

III - controlar o saldo disponível da ata, atualizando-o conforme as adesões e aquisições efetuadas;

IV - acompanhar a tempestividade das entregas e a qualidade dos bens e/ou serviços prestados em decorrência das adesões à ata, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente;

V - assegurar que os fornecedores mantenham as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame durante toda a vigência da ata;

VI - elaborar relatórios periódicos com registros das ocorrências e, se necessário, propor medidas administrativas corretivas, inclusive o cancelamento do registro, quando cabível;

VII - manter comunicação com os órgãos eventualmente aderentes, compartilhando informações relevantes e observando o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Fiscal deverá manter registro documental das ocorrências relevantes, encaminhar relatórios à autoridade competente e solicitar providências sempre que constatada qualquer anormalidade.

Art. 4º A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Sérgio Bezerra - Presidente Biênio 2025/2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANTONINHO VARDELEI CÂMERA - 1º SECRETÁRIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025

DATA: 30 de Junho de 2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENENTE: ASSOCIACAO POLIESPORTIVA E CULTURAL DE COMODORO - MT

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto Repasse de recursos destinados a ASSOCIACAO POLIESPORTIVA E CULTURAL DE COMODORO - MT, para a realização do Festival de Pesca Esportiva de Comodoro-Mt, programado para os dias 22 a 24 de agosto de 2025, às margens do Rio Guaporé, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2025.

Apostilamento de Inclusão da Dotação Orçamentária ao **Contrato nº 109/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Industrial, nº 240 Setor Industrial, cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG nº 09*****-3 SSP/MT e CPF nº 555.***.***-49.

CONTRATADA: MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.955.893/0001-88.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2025 do Pregão Presencial Nº 03/2025 da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT sendo Aquisição de Material de Limpeza para atender as Necessidades do Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS - Centro de Assistência Psicossocial, CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento do Município de Confresa - MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O Apostilamento de dotação ao **Contrato nº 109/2025**, tem o objetivo de Inclusão da Dotação Orçamentária no **Processo Licitatório nº 099/2025, Ratificado em 18/06/2025**, na forma de **Adesão nº 010/2025**, Conforme Solicitação pelo **Ofício nº 692/SMS/2025.**

REDUZIR:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Saúde